AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde

JUSTIFICAÇÃO

Manter o pleno e regular funcionamento da Rede de Atenção Primária e da Estratégia Saúde da Família é essencial para a promoção da saúde, prevenção de agravos e oferta de atendimento integral à população. Esta ação abrange desde a manutenção de atividades administrativas e operacionais até o custeio com pessoal e materiais, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. A inserção desta ação no Anexo I da LDO 2026 é fundamental para efetivar o *Programa: Saúde Mais Perto de Você,*

Eixo Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Saúde Básica, Objetivo Específico 1, que busca ampliar o acesso e qualificar a atenção primária à saúde.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador